

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal  
Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal – CMMA – convoca para a 2ª (segunda) Sessão Ordinária do CMMA do exercício de 2026.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata da 1ª sessão ordinária de 2026;  
2. Assuntos gerais.

Data: 27/02/2026

Horário: 15h00

Local: Videoconferência no “Google Meet”

Link para acesso à reunião:

<https://calendar.app.google/yecchrbKrwR5Vh8TA>

Não é necessário login e senha para entrada na sala.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2026.

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204

EDITAL Nº 11, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

| NOME                  | CPF/CNPJ           | A. INFRAÇÃO         | LANÇAMENTO     | ARTIGO | PROCESSO      |
|-----------------------|--------------------|---------------------|----------------|--------|---------------|
| FONTE GUGLIELMI TORTI | xxx.xxx.368-xx     | 12/2026             | 704/26-1605500 | 119    | SB 14957/2026 |
| MENINOS FUTEBOL CLUBE | 59.114.926/0001-50 | 7456/2026 e 11/2026 | 704/26-1605504 | 104    | SB 14509/2026 |

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204

EDITAL Nº 12, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

| NOME                  | RG/CPF/CNPJ        | NÚMERO    | PROCESSO      |
|-----------------------|--------------------|-----------|---------------|
| FONTE GUGLIELMI TORT  | xxx.xxx.368-xx     | 07/2026   | SB 14957/2026 |
| MENINOS FUTEBOL CLUBE | 59.114.926/0001-50 | 6575/2026 | SB 14509/2026 |

SEMAS -204, em 20 de fevereiro de 2026

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SEMAS-2 Nº 07, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.108/2025, a diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

| PROCESSO          | NOME/EMPRESA                                                       | DOCUMENTO EMITIDO |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| SB.013031/2025-79 | SILICOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE SILICONE EIRELI ME | LS - Nº 0014/2026 |

|                   |                                      |                   |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| SB.054861/2025-53 | NOVITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA   | LS - Nº 0015/2026 |
| SB.036168/2025-91 | EVANDRO ALVES DOS SANTOS ME          | LS - Nº 0016/2026 |
| SB.048549/2025-71 | ART GRAFICA DESIGN EMBALAGENS LTDA   | LS - Nº 0017/2026 |
| SB.083562/2024-09 | CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME | LS - Nº 0018/2026 |

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

| PROCESSO          | NOME/EMPRESA                   | MOTIVO                                         |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| SB.098461/2025-33 | ANDRE LUIZ GAUDIANO DE ALMEIDA | Não apresentou o TCRA devidamente assinado     |
| SB.021623/2024-65 | JOÃO VITOR MARTINS DOS SANTOS  | Não apresentou documentos técnicos solicitados |

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

| PROCESSO          | NOME/EMPRESA                  | DOCUMENTO EMITIDO                 |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| SB.119971/2025-32 | EMÍLIO EDUARDO UTCHITEL       | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2025 |
| SB.074518/2025-21 | SOUZA DIAS INCORPORADORA LTDA | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/2026 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2026.

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMAS

Secretaria de Cultura  
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 025/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 4ª FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2025 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado da 4ª fase da habilitação do Edital nº 015/2025 - Fomento cultural através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual – CAV.

Abaixo, o resultado da 4ª fase de habilitação dos proponentes na condição de suplente, convocados na última publicação:

| INSCRIÇÃO NÚMERO | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO | CATEGORIA                                | OBSERVAÇÃO                             |
|------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| on-534078595     | Valdir Bernardo Junior     | CATEGORIA 3: EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV  | NÃO ENTREGOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA PJ |
| on-16720176      | Marcos Antônio Hummel      | CATEGORIA 2: Edição de Som para Animação | NÃO ENTREGOU A CND MUNICIPAL           |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

RESOLUÇÃO SC Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre as inscrições para atividades do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), em variadas áreas nas OFICINAS CULTURAIS 2026.**

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de coordenar as atividades de formação em processos de sensibilização, iniciação e níveis intermediários do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), através de Oficinas Culturais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Os locais de realização das Oficinas Culturais durante o primeiro semestre de 2026, em equipamentos culturais da Secretaria de Cultura - SC e em unidade de secretaria parceira (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC), serão:

CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO Rua Marechal Deodoro, 1.325 - Centro - 4125-0054 [camara.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:camara.cultura@saobernardo.sp.gov.br)  
CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUZZELLI Rua Rosa Pacheco, 201 - Ferrazópolis - 4127-2324 [centrocultural.ferrazopolis@saobernardo.sp.gov.br](mailto:centrocultural.ferrazopolis@saobernardo.sp.gov.br)  
CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO Rua Alfredo Bernardo Leite, 1205 - Taboão - 4178-4856 [centrocultural.taboao@saobernardo.sp.gov.br](mailto:centrocultural.taboao@saobernardo.sp.gov.br)  
CREC PAULICEIA Rua Francisco Alves, 460 - Paulicéia - 4178-9455 [cultura.crecpauliceia@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cultura.crecpauliceia@saobernardo.sp.gov.br)  
CRI - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO Av. Redenção, 271 - Centro - 2630-6703 [cri@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cri@saobernardo.sp.gov.br)  
GALPÃO DA JUV Av. Redenção, 271, Portaria 23 - Centro - 2630-6782 - 2630-6788 [dajuv@saobernardo.sp.gov.br](mailto:dajuv@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI Rua Kara, 135 - Jardim do Mar - 2630-9608 [biblioteca.artes@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.artes@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO Rua Francisco Alves, 460 - 1º andar - Pauliceia - 4178-6648 [biblioteca.ericoverissimo@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.ericoverissimo@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA Av. João Firmino, 900 - Assunção - 2630-6789 [biblioteca.guimaraesrosa@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.guimaraesrosa@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS Av. Araguaia, 284 - Riacho Grande - 2630-7192 [biblioteca.machadodeassis@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.machadodeassis@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA Rua Bauru, 21 - Baeta Neves - 2630-6789 - [biblioteca.manuelbandeira@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.manuelbandeira@saobernardo.sp.gov.br)  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO Rua Dr. Flaquer, 26 - Centro - 2630-5100 / 2630-5102 (setor infantil) [biblioteca.monteirolobato@saobernardo.sp.gov.br](mailto:biblioteca.monteirolobato@saobernardo.sp.gov.br)  
GIBITECA MUNICIPAL EUGÊNIO COLONESE Rua Dr. Flaquer, 824 - Centro - 2630-6104 - 2630-6103 [gibiteca.municipal@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gibiteca.municipal@saobernardo.sp.gov.br)

**Art. 2º** - As inscrições para estas Oficinas Culturais serão realizadas no período compreendido entre as 10h do dia 23 de fevereiro (segunda-feira) e 23h59 de 08 de março de 2026 (domingo), através dos links disponíveis a partir das 10h do dia 23 de fevereiro de 2026 no site da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)), quando serão divulgadas a programação completa por local de realização, bem como as sinopses das atividades ofertadas.

§1º Para inscrições presenciais, segue abaixo a lista dos locais e seus devidos dias/horários:

CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMPÇÃO - terça a sexta, 10h às 17h.  
CENTRO CULTURAL JÁCOMO GUZZELLI - segunda a sexta, 9h às 17h e sábados 28/02 e 07/03, 9h às 13h.  
CENTRO CULTURAL LÁZARO PINTO DE AZEVEDO - segunda a sexta, 9h às 12h e 13h às 17h.  
CREC PAULICEIA - segunda a sexta, 9h às 17h30 e sábado 07/03, 9h às 13h.  
CRI - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - segunda a sexta, 9h às 11h e 13h às 16h30.  
GALPÃO DA JUV - segunda a sexta, 9h às 16h30.  
BIBLIOTECA DE ARTE ILVA ACETO MARANESI - segunda a sexta, 9h30 às 12h e das 13h às 17h e sábado 28/02, 10h30 às 15h30.  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO - segunda a sexta, 9h30 às 17h.  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA - segunda a sexta, 9h30 às 17h.  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - segunda a sexta, 9h30 às 17h e sábado 28/02, 10h30 às 15h30.  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA - segunda a sexta, 9h30 às 17h.  
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - segunda a sexta, 9h30 às 17h e sábados 28/02 e 07/03, 10h30 às 15h30.  
GIBITECA MUNICIPAL EUGÊNIO COLONESE - segunda a sexta, 9h30 às 17h e sábado 07/03, 10h30 às 15h30.

**Art. 3º** - As inscrições serão para atividades durante o primeiro semestre de 2026 de acordo com as faixas etárias, dias e horários devidamente discriminados nos links mencionados no Art. 2º.

**Art. 4º** - Das inscrições:

§1º As Oficinas Culturais e as respectivas inscrições são gratuitas para todos os interessados;

§2º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, maior de idade e, no caso de menores de idade, por um de seus responsáveis - pai, mãe ou tutor;

§3º A forma de efetivação da matrícula é por ordem de inscrição;

§4º Caso o número de inscritos supere o de vagas oferecidas, será criada lista de espera por oficina. Havendo desistência, a chamada será na ordem de inscrição;

§5º Todos os inscritos receberão e-mail comunicando a situação de matriculado ou de inscrito em lista de espera, através do endereço eletrônico informado na inscrição.

**Art. 5º** - Das vagas:

§1º O número de vagas é limitado;

§2º Cada novo interessado poderá se inscrever em apenas 01 (uma) oficina por local até o final das inscrições, conforme Art. 2º;

§3º Não havendo preenchimento das vagas até 08 de março de 2026, as inscrições serão prorrogadas até seu preenchimento total ou até a terceira aula, o que ocorrer primeiro, incluindo-se a possibilidade de mais de uma inscrição por local;

§4º O candidato que, estando entre os selecionados com direito à vaga, não comparecer ao primeiro encontro da oficina deverá justificar sua ausência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início da atividade, por meio do endereço eletrônico do local de inscrição indicado no Art. 1º.

O início da participação no segundo encontro somente será permitido mediante orientação expressa do respectivo local, formalizada em resposta ao contato realizado, sendo vedado o ingresso sem a referida autorização;

§5º Na hipótese de nova ausência na oportunidade prevista no parágrafo anterior, e havendo lista de espera, o participante perderá a vaga, ainda que apresente nova justificativa por meio eletrônico.

O disposto neste item poderá ser aplicado sucessivamente até o terceiro encontro, ou conforme convenções da Divisão de Formação e Desenvolvimento de Linguagens Artísticas e Culturais - SC.11, visando ao adequado aproveitamento dos conteúdos do curso;

§6º O candidato que perder a vaga em razão de ausências ou da não apresentação de justificativa no prazo regulamentar poderá ser incluído ao final da lista de espera, desde que manifeste interesse, por meio eletrônico ou presencialmente, junto ao local de realização da respectiva oficina;

§7º Para participar das oficinas de instrumentos é necessário possuir o instrumento.

**Art. 6º** - Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser conduzidos e retirados do local das atividades por seus responsáveis legais, no início e ao término de cada encontro, respectivamente, salvo nos casos em que houver autorização expressa para deslocamento autônomo.

A autorização deverá ser formalizada mediante preenchimento de termo específico, a ser realizado presencialmente no local da oficina, até o primeiro dia de atividades.

§1º Não será permitida a participação de acompanhante durante o período de realização dos encontros, exceto nos casos em que o participante necessite de acompanhamento de cuidador (PcD, neurodivergente, entre outros), mas poderão esperar no local, em ambiente indicado para tal, sem interferir no andamento dos mesmos.

**Art. 7º** - A Secretaria de Cultura fornecerá certificado de participação aos interessados que concluírem os processos formativos com frequência mínima em 70% das aulas, mediante solicitação até 3 (três) meses após o término do curso.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

#### RESOLUÇÃO SC Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre as inscrições para atividades do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), no Centro Municipal Avançado de Música (CeMAM).**

Samara Dinis da Silva, Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de coordenar as atividades de formação em cultura musical, de processos em níveis intermediários e avançados do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), através do Centro Municipal Avançado de Música (CeMAM), RESOLVE:

**Art. 1º** - Os novos cursos progressivos com duração mínima de 2 (dois) anos (em quatro módulos) do Centro Municipal Avançado de Música (CeMAM), com ingresso por seleção, objetos desta Resolução, serão realizados no complexo do Teatro Martins Pena - Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves - SBC ou em locais a serem designados pela Secretaria de Cultura;

**Art. 2º** - As inscrições para seleção serão realizadas no período compreendido entre as 10h do dia 24 de fevereiro (terça-feira) e 23h59 de 07 de março de 2026 (sábado), através do link disponível a partir das 10h do dia 24 de fevereiro de 2026 no site da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)).

§1º Na data, horário, endereço eletrônico e link mencionados acima será divulgada a programação completa de cursos de instrumentos e de canto coral do CeMAM com as turmas, as descrições das atividades ofertadas e demais orientações para a seleção;

§2º Para inscrições presenciais, o atendimento será de segunda a sexta-feira, a partir de 24 de fevereiro de 2026, das 10h às 21h, e sábados das 9h às 14h, no complexo do Teatro Martins Pena - Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves - SBC.

**Art. 3º** - As inscrições abertas são para seleção de candidatos às vagas dos novos cursos indicados no Art. 1º de acordo com as faixas etárias, dias,

horários e turmas, devidamente discriminados no link mencionado no Art. 2º.

**Art. 4º - Das inscrições para seleção:**

§1º Os cursos e as respectivas inscrições são gratuitas para todos os interessados;

§2º Para se inscrever é necessário que o candidato tenha disponibilidade de dias e horários para frequentar todas as disciplinas indicadas na turma escolhida, conforme o link citado no Art. 2º, pois não haverá possibilidade de remanejamentos parciais ou integrais;

§3º Para a inscrição em curso de instrumento é necessário que o candidato possua o instrumento para utilização na seleção e nos encontros;

§4º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, maior de idade e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, por um de seus responsáveis – pai, mãe ou tutor;

§5º Cada interessado poderá se inscrever em apenas 01 (uma) turma de curso, seja de instrumento ou de canto coral, até o final das inscrições, conforme link indicado no Art. 2º;

§6º Cada nova inscrição realizada pelo ou para o interessado anulará a realizada anteriormente;

§7º Na inscrição o interessado poderá, facultativamente, indicar uma segunda opção de curso ou turma (se houver mais que uma).

§8º A inscrição facultativa mencionada no parágrafo anterior será considerada apenas se existir vaga remanescente na turma escolhida como segunda opção e se o candidato não tiver obtido a vaga principal em que concorria, simultaneamente.

**Art. 5º - Da seleção:**

§1º A forma de obtenção às vagas disponíveis será por classificação após a seleção prática do instrumento ou do canto coral, a depender da opção.

§2º O candidato deverá comparecer para seleção no dia da semana e horário de início da turma escolhida no período compreendido entre 10 de março (terça-feira) e 16 de março de 2026 (segunda-feira)

§3º O candidato que faltar na seleção conforme o parágrafo anterior e orientações mencionadas no Art. 3º será desclassificado automaticamente, exceto no caso a seguir;

§4º Mediante entrega do atestado médico original no CeMAM, até 24h do início da seleção, quando será agendado única nova oportunidade, conforme disponibilidade de agenda da instituição;

§5º Caso o número de aprovados na seleção supere a quantidade de vagas oferecidas, será criada lista de espera por turma, de acordo com a classificação.

§6º O resultado classificatório de cada turma será afixado no mural de avisos do CeMAM para consulta presencial em até três dias úteis após a realização da primeira data de seleção de cada turma.

**Art. 6º - Das vagas:**

§1º O número de vagas é limitado de acordo com cada turma ofertada;

§2º Havendo desistência, manifesta ou tácita, a vaga será destinada ao classificado seguinte de acordo com a lista de espera de classificados mencionada no §5º do Art. 5º, através de comunicação com orientações enviada ao email indicado na inscrição;

§3º O candidato que, estando entre os classificados na seleção com direito à vaga, não comparecer ao primeiro encontro da turma deverá justificar sua ausência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início da atividade, por meio do endereço eletrônico [cemam@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cemam@saobernardo.sp.gov.br).

O início da participação no segundo encontro somente será permitido mediante orientação expressa formalizada em resposta ao contato realizado, sendo vedado o ingresso sem a referida autorização;

§4º Na hipótese de nova ausência na oportunidade prevista no parágrafo anterior, e havendo lista de espera, o classificado perderá a vaga em caráter de desistência tácita, ainda que apresente nova justificativa por meio eletrônico.

O disposto neste item poderá ser aplicado sucessivamente até o terceiro encontro, ou conforme convencionados pela Divisão de Formação e Desenvolvimento de Linguagens Artísticas e Culturais – SC.11, visando ao adequado aproveitamento dos conteúdos do curso;

§5º O classificado que perder a vaga em razão de ausências (conforme parágrafos anteriores), da não apresentação de justificativa no prazo regulamentar ou de desistência comunicada poderá ser incluído ao final da lista de espera de classificação, na configuração do dia da solicitação, desde que manifeste interesse exclusivamente pelo e-mail [cemam@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cemam@saobernardo.sp.gov.br) até dia 28 de março de 2026;

§6º Não havendo classificados na quantidade de vagas ofertadas em alguma turma, a partir de 19 de março de 2026 poderão ser abertas novas inscrições específicas, em novo processo seletivo, por curto período com ampla divulgação.

**Art. 7º - Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser conduzidos e retirados do local das atividades por seus responsáveis legais, no início e ao término de cada encontro, respectivamente, salvo nos casos em que houver autorização expressa para deslocamento autônomo.**

A autorização deverá ser formalizada mediante preenchimento de termo específico, a ser realizado presencialmente no CeMAM, até o primeiro dia de atividades.

§1º Não será permitida a participação de acompanhante durante o período de realização dos encontros, exceto nos casos em que o participante necessite de acompanhamento de cuidador (PcD, neurodivergente, entre outros), mas poderão esperar no local, em ambiente indicado para tal, sem interferir no

andamento dos mesmos.

**Art. 8º - Das matrículas:**

§1º A efetivação da matrícula se dará através de orientação específica afixada juntamente ao resultado da seleção conforme o §6º do Art. 5º;

§2º O selecionado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no parágrafo anterior, perderá automaticamente o direito a mesma;

§3º A matrícula poderá ser cancelada mediante decisão motivada pela Secretaria de Cultura, de acordo com o Regimento Interno do CeMAM, assegurando contraditório e ampla defesa a qualquer momento.

**Art. 9º -** A Secretaria de Cultura fornecerá certificado aos participantes que concluírem cada módulo do processo formativo escolhido por aprovação mínima de nota 7 (sete) e frequência mínima em 75% dos encontros, simultaneamente. O fornecimento fica condicionado à solicitação no prazo de até 3 (três) meses após o término do módulo através do email [cemam@saobernardo.sp.gov.br](mailto:cemam@saobernardo.sp.gov.br).

**Art. 10º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

**Art. 11º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

**Secretaria de Planejamento Urbano  
Gabinete do Secretário**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -  
SPU.21**

EDITAL SPU-21 Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os

contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras

| PROCESSO          | CONTRIBUINTE                        | Nº DA GAM    | PARCELAS | DESCRIÇÃO           |
|-------------------|-------------------------------------|--------------|----------|---------------------|
| SB.080418/2024-60 | CINTIA BARBARA                      | 802264030214 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | BRUSTOLIN                           |              |          |                     |
| SB.060041/2025-72 | ROBERTO SILVA DO                    | 802264030215 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | NASCIMENTO                          |              |          |                     |
| SB.037842/2025-28 | SBC BARÃO DE                        | 802264030217 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | MAUÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIO SPE       |              |          |                     |
| SB.076115/2020-87 | JOQUEI CLUB DO                      | 802264030218 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | A.B.C. SOCIEDADE CIVIL              |              |          |                     |
| SB 13353/2026-95  | RODRIGO DO                          | 802264030219 | 1        | COBRANÇA ANTECIPADA |
|                   | CARMO OLIVEIRA                      |              |          |                     |
| SB.104916/2023-68 | EMFORT                              | 802264030220 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA |              |          |                     |
| SB.013157/2024-33 | ARNOBIO DA                          | 802264030221 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | CONCEICAO DO NASCIMENTO E OUTRA     |              |          |                     |
| SB.103527/2025-23 | SILVANA POZZAN                      | 802264030223 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | VETORAZO                            |              |          |                     |
| SB.103597/2025-35 | MÁRCIO VETORAZO                     | 802264030224 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   | E OUTRA                             |              |          |                     |
| SB 093249/2025-65 | MAURILIO LIBANORI                   | 802264030225 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   |                                     |              |          |                     |
| SB 099169/2025-66 | JOÃO ZAGO FILHO                     | 802264030226 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   |                                     |              |          |                     |
| SB.108742/2025-74 | CARLOS ROBERTO DE ALENCAR E OUTRA   | 802264030227 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   |                                     |              |          |                     |
| SB.075724/2025-63 | LIETE TERESINHA HAMMEL              | 802264030229 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
|                   |                                     |              |          |                     |
| SB.112576/2025-87 | MARILENA DE LIMA                    | 802264030228 | 1        | TAXA DE REANÁLISE   |
|                   |                                     |              |          |                     |